

Termo de Cancelamento

Prefeitura Municipal de Xangri-Lá
Secretaria Municipal de Administração
Pregão Eletrônico - 114/2022

Processo Cancelado no dia 10/06/2022 às 17:18:35 pelo seguinte motivo: O processo foi Revogado por iniciativa do Pregoeiro. Motivo: O Certame foi Revogado para a retificar o Edital e anexos.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/06/2022 17:06	03/06/2022 13:30	10/06/2022 19:00	15/06/2022 12:30	15/06/2022 13:30

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
07/06/2022 - 16:46	Pedido de Impugnação	10/06/2022 - 17:16	Deferido	Pedido: Xangri-lá - PE 114-2022 - Impugnação.pdf

Sr(a). Pregoeiro(a), boa tarde!

A CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S/A, interessada em participar do pregão eletrônico nº 114/2022, vêm por meio desta, solicitar impugnação ao referido edital, conforme razões em anexo.

Referente ao pedido de impugnação pela CRVR, conforme processo administrativo 32819/22, respondido pelo servidor Matheus Magnus, segue:

"Acata-se o pedido, visto que a média de geração de resíduos do ano passado foi de 2.000 toneladas mês, assim entende-se prudente a previsão mínima mensal de 2.500 toneladas, justificável pelo aumento da população e de parcelamento de solo no Município de Xangri-Lá".

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
09/06/2022 - 11:52	Pedido de Esclarecimento	10/06/2022 - 16:47

Sr.(a) Pregoeiro(a), bom dia!

A empresa CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S/A, vêm por meio desta, solicitar esclarecimento, conforme abaixo:

No momento de registro de proposta aparece na quantidade 19.000 ton, ao colocar o valor unitário, ele multiplica automaticamente pelos 19.000.

No edital diz que a quantidade em toneladas estimada é de 30 a 40 ton/dia, podendo chegar até 2.500 ton/mês na sazonalidade, de onde surgiu esses 19.000? está correto?

Conforme processo administrativo nº 11549/2021, segue resposta do servidor Matheus Magnus ao pedido de esclarecimento:

O valor de 19.000 toneladas tem origem na realização da média global dos últimos 12 meses.

09/06/2022 - 11:52

Pedido de Esclarecimento

10/06/2022 - 17:11

Sr.(a) Pregoeiro(a), bom dia!

A empresa CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S/A, vêm por meio desta, solicitar esclarecimento, conforme abaixo:

No momento de registro de proposta aparece na quantidade 19.000 ton, ao colocar o valor unitário, ele multiplica automaticamente pelos 19.000.

No edital diz que a quantidade em toneladas estimada é de 30 a 40 ton/dia, podendo chegar até 2.500 ton/mês na sazonalidade, de onde surgiu esses 19.000? está correto?

Conforme processo administrativo nº 11549/2021, segue resposta do servidor Matheus Magnus ao pedido de esclarecimento:

O valor de 19.000 toneladas tem origem na realização da média global dos últimos 12 meses.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	142,07	19.000	-	TON	Cancelado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/06/2022	p.e. 114-22 (destino final resíduos).zip

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
-	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
10/06/2022 - 17:18:35	Sistema	Processo cancelado em função de recurso contra edital de um fornecedor ter sido deferido
10/06/2022 - 17:18:35	Sistema	O processo foi Revogado por iniciativa do Pregoeiro.
10/06/2022 - 17:18:35	Sistema	Motivo: O Certame foi Revogado para a retificar o Edital e anexos.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado em
Márcia Adriana Gonçalves Braga	01/06/2022 - 17:07:12

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado em
Cláudia Caroline Bocker	01/06/2022 - 17:07:12
DOUGLAS LEITE GONÇALVES	01/06/2022 - 17:07:12
FERNANDA BADINELLI MARTINS	01/06/2022 - 17:07:12
Leandro Menuzzi Fernandes	01/06/2022 - 17:07:12
LIVIA GIUGIOLINI GRECHI	01/06/2022 - 17:07:12
Marcelo Michielon Rego	01/06/2022 - 17:07:12
Sebastião Martins Prudêncio	01/06/2022 - 17:07:12

Celso Bassani Barbosa.
Autoridade Competente

Cláudia Caroline Bocker
Apoio

DOUGLAS LEITE GONÇALVES
Apoio

FERNANDA BADINELLI MARTINS
Apoio



Leandro Menuzzi Fernandes

Apoio

LIVIA GIUGIOLINI GRECHI

Apoio

Marcelo Michielon Rego

Apoio

Sebastião Martins Prudêncio

Apoio

